



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 206 de 19 de janeiro de 2018.

Nomeia Maria da Conceição Diogo Vasconcelos fiscal dos Contrato n.º 01/2018 e n.º 02/2018, relacionados ao Pregão n.º 15/2017 que versa sobre serviços Gráficos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o caput do art. 67, da Lei 8.666, de 1993;

Resolve:

Art. 1º Nomear Maria da Conceição Diogo Vasconcelos fiscal do Contrato n.º 01/2018, relacionado ao Pregão n.º 15/2017.

Art. 2º Nomear Maria da Conceição Diogo Vasconcelos fiscal do Contrato n.º 02/2018, relacionado ao Pregão n.º 15/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Bruno Metre Fernandes



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 207 , DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo Fádilla da Costa Arruda; nomeia Fádilla da Costa Arruda para a função de Assessora da presidência nível V.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Fádilla da Costa Arruda, da função de coordenadora da subsede do CREFITO 11;

Art. 2º - Nomear Fádila da Costa Arruda para a função de Assessora da Presidência nível V.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700

Portarias

207 e 217

207

##ATO PORTARIA Nº 207 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Fádilla da Costa Arruda, da função de Coordenadora da Subsele do CREFITO 11.

Art. 2º - Nomear Fádilla da Costa Arruda para a função de Assessora da Presidência Nível V.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

208

##ATO PORTARIA Nº 208 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; Resolve:

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Maria Suely Pereira Diogo, da função de Assessora da Presidência deste CREFITO 11.

Art. 2º - Nomear Maria Suely Pereira Diogo como Coordenadora da Subsele deste CREFITO 11, Nível 7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

209

##ATO PORTARIA Nº 209 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; Resolve:

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Alizaeth Inácio Coelho Machado, da função de Assessora Especial da Presidência deste CREFITO 11, Nível 4.

Art. 2º - Nomear Alizaeth Inácio Coelho Machado como Assessora Especial da Presidência deste CREFITO 11, Nível 7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

210

##ATO PORTARIA Nº 210 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; Resolve:

Art. 1º - Exonerar a empregada pública Maria da Conceição Vasconcelos Diogo como Coordenadora Adjunta de Atendimento ao Público do CREFITO 11, Sede e Subsele, Nível 3, para nomeá-la, no mesmo ato, para a mesma função com Nível 5;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

211

##ATO PORTARIA Nº 211 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; Resolve:

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Tatiane Rodrigues da Silva, da função de Assessora Contábil deste CREFITO 11, Nível 4.

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

Art. 2º - Nomear Tatiane Rodrigues da Silva para a função de Assessora na Contabilidade deste Conselho, Nível 7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 212 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; **Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Hermina Rosa de Oliveira Freitas, da função de Assessora Especial da Presidência deste CREFITO 11, Nível 4.

Art. 2º - Nomear Hermina Rosa de Oliveira Freitas Coordenadora do Departamento de Fiscalização deste CREFITO 11, Nível 7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 213 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 60, de 01 de agosto de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Atribuir ao Chefe de Serviços Gerais o recebimento de padrão remuneratório Nível 2, como referência e substituição do valor de referência, para a função instituída no Art. 1º da Portaria CREFITO 11 n.º 60, de 01/08/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 214 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; **Resolve:**

Art. 1º Nomear Catyucia Andrade Félix como Coordenadora do Departamento Financeiro, Contábil e Recursos Humanos deste CREFITO 11, Nível 10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 215 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; **Resolve:**

Art. 1º - Nomear Hileany Plínio dos Santos como Chefe de Gabinete deste CREFITO 11, Nível 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 216 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; **Resolve:**

Art. 1º - Nomear o empregado público Leonardo Lopes de Souza como Subcoordenador do Departamento de Fiscalização na Subsede deste Conselho, Nível 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 217 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

217 **##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; **Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, Ricardo Sales da Silva da função de Chefe de Informática deste CREFITO 11, Nível 7.

Art. 2º - Nomear Ricardo Sales da Silva na função de Chefe de Informática deste CREFITO 11, Nível 10.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

##ATO PORTARIA Nº 218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

218 **##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; **Resolve:**

Art. 1º - Nomear Abraão Souza Costa como Subcoordenador do Departamento de Fiscalização na sede deste Conselho, Nível 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 219 de 22 de março de 2018.

Define o valor da bolsa de estágio a ser aplicada a partir do dia 5 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no artigo 7º, da Lei n.º 6.316/75;

Resolve:

Art. 1º - Definir em R\$ 1. 100, 00 o valor da bolsa de estágio a ser aplicada no âmbito do CREFITO a partir do dia 5 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Protocolo PAE nº 135/2018, resolve:

Nº 43 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, RENATA CRISTINA TORRES DE CARVALHO MARQUES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Fernando Jorge Franchini.

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 166 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, RENATA CRISTINA TORRES DE CARVALHO MARQUES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho José Severino da Silva Pitas, da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

Nº 167 - Designar, a partir da publicação desta portaria, FABIANA GARCIA NAVARRO SENNE CHICARINO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho José Severino da Silva Pitas, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, considerando o contido no PROAD nº 1204/18, resolve:

20 - TORNAR SEM EFEITO o ATO TRT 19º GP Nº 13/GP/TRT 19º, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2018, que nomeou ANTONIO CARLOS DE MORAES CAVALCANTI, candidato habilitado em concurso público para o Cargo Efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em razão de desistência expressa.

ATO DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, considerando o contido no o contido no PROAD nº 1204/18, **R E S O L V E**

21- NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, observada a ordem classificatória na forma do artigo 10 da Lei nº 8.112/90, JOSINALDO DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com fundamento no art. 7º da Lei nº 11.416/2006, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Tânia Tenório de Lima e da desistência expressa de Antônio Carlos de Moraes Cavalcanti.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Designar o servidor FERNANDO AUGUSTO TONATTO REZENDE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS, para exercer a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (RA01/2018-32), símbolo FC-3, com efeitos a contar de 26/03/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG, Resolve:

Art. 1º. Nomear, a partir de 20 de março de 2018, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Compras, empregada efetiva Kathia Cristina de Oliveira Gomes, inscrita no CPF sob o nº 605.210.746-49.

DANILO SILVA BATISTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a manifestação do Gerente dos Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo 2017/000393, nos moldes da Resolução CRCRJ nº 458/2015, resolve:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo funcionário A. J. P. B., matrícula 068, nos moldes do Decreto-Lei nº 5.452/43, estando sujeito à pena prevista no artigo 482, I, do mesmo diploma legal. Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar será composta por Mara Ferreira Freitas, (Fiscal Contador), matrícula nº 160; Mariana Sena, (Advogada), matrícula nº 288; e Vanderlube Guinancio Pereira Nascimento, (Advogada), matrícula nº 94, sob a coordenação da primeira. Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a manifestação do Gerente dos Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo 2016/000193, nos moldes da Resolução CRCRJ nº 458/2015, resolve:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo funcionário A. M. M., matrícula 243, nos moldes do Decreto-Lei nº 5.452/43, estando sujeito à pena prevista no artigo 482, I, do mesmo diploma legal. Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar será composta por Carlos Alexandre Correia Gonzalez, (Fiscal Contador), matrícula nº 250; Mariana Sena, (Advogada), matrícula nº 288; e Rafael da Costa Santos, (Técnico Administrativo), matrícula nº 292, sob a coordenação do primeiro. Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 9 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO CREFE/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREFE/RS, e:

CONSIDERANDO as legislações do Sistema CONFEF/CREFs para as eleições 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CREFE/RS nº 133/2018, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral do CREFE/RS, em especial, do seu art. 9º;

CONSIDERANDO, a deliberação em reunião do Plenário realizada em 09 de março de 2018, nos termos da 186ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral, em cumprimento com as determinações do Regimento Eleitoral do CREFE/RS, nomeando para compô-la os seguintes profissionais:

CREF 002070-G/RS Alexandre Luis da Silva Ritter;
CREF 001374-G/RS Regina Marlene Bergonci;
CREF 005947-G/RS Loreti Sandra Lazzarotto Rucatti;
CREF 021700-G/RS Christyam de Oliveira Fraga;
CREF 002325-P/RS Jacques Delhayne Hidalgo;

Art. 2º Quando no exercício efetivo das funções, os membros da Comissão Eleitoral farão jus à percepção de auxílio representação no valor indicado junto a Resolução do CREFE/RS nº 127/2017, Art.3º, letra C.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

A íntegra desta Resolução encontra-se disponível no sítio do CREFE/RS: <http://www.crefrs.org.br>

CARMEN MASSON

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, Dr. Enfermeiro Sebastião Junior Henrique Duarte, COREN/MS n. 85775, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; Resolve:

Art.1º Exonerar a pedido o Sr. Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, Coren/MS n. 298.387 - Coordenador de Fiscalização; Art. 2º A exoneração em 13/03/2018, conforme Portaria n. 115 de 13 de Março de 2018.

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão, resolve:

Art. 1º - Exonerar Joselito Rodrigues da Silveira, da Assessoria da Presidência desta autarquia.

Art. 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Jefferson Pedrosa Filho, da Assessoria da Presidência desta autarquia.

Art. 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luis Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os Editais de Abertura e de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 001/2016, suas alterações e acréscimos, bem como disposições legais e regulamentares;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 06/04/2018 | Edição: 66 | Seção: 2 | Página: 96

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais / Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 222, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Anny Sousa da Silva Rocha, do Cargo de Fiscal desta Autarquia Pública, a contar do dia 02/04/2018.

Art. 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Metre Fernandes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª. REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o interesse público em promover e divulgar a Terapia Ocupacional, dentro de princípios ético-deontológicos;

Considerando a importância e o desenvolvimento técnico-profissional da Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão da Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos do CREFITO11**.

Art. 2º Designar como membros efetivos, da Câmara Técnica instituída no art. 1º, as seguintes profissionais, Dra. Leticia Meda Vendrusculo Fangel, Dra. Ângela Maria Sacramento, Dra. Ana Cristina de Jesus Alves, Dra. Verônica Carneiro Ferrer, Dra. Carolina Becker Bueno e a Dra. Hellen Delchova Rabelo, sob a coordenação da primeira e coordenação adjunta da segunda.

Art. 3º A Comissão instituída no artigo 1º terá como colaboradoras **Fernanda Vasconcelos Dantas e Geovana Mendes de Melo**, que passarão a integrar a Comissão como membros efetivos na data da suas respectivas inscrições como profissionais nesta Autarquia.

Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2018.

DR. BRUNO METRE FERNANDES

PRESIDENTE

www.crefito11.gov.br



15 de Novembro
de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 224 de 18 de Abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as Leis 8.666/93, 10.520/2002, bem como as demais legislações afetas;

CONSIDERANDO o memorando SEGER/CREFITO 11, n. 106/2018, da fiscal do Contrato n.º 02/2018, de 27/03/2018, referente a prestação de serviços gráficos.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a Abertura de Processo Administrativo, para verificação de provável quebra do Contrato e possível aplicação de penas vinculadas em face da empresa em que foi adjudicado o item 01 e 02, do processo licitatório 34/2017, do Pregão 15/2017, que assinou em 19/01/2018 o Contrato n.º 02/2018, conforme extrato publicado no DOU n.º 16, de 23/01/2018, seção 3, fl. 158.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 18 de abril de 2018.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O Senhor Presidente deste Conselho Regional, o corretor de imóveis Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, no uso da competência que lhe conferem a Lei n. 6.530/78, o Decreto n. 81.871/78, e do Regimento Interno do CRECI/DF. Resolve: Art. 1º - Designar Marcelo Fernandes da Silva, agente de fiscalização, matrícula 645, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região (CRECI/DF), para atuar como Defensor Dativo do empregado indiciado, Sr. Ricardo Félix Figueiredo da Costa, matrícula 715, no Processo Administrativo Disciplinar nº 79.652, instaurado pela Portaria nº 95, de 05 de março de 2018, publicada no DOU n. 45, de 07 de março de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA FILHO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a excelência na gestão pública depende da capacidade das organizações funcionarem como entidades estruturadas, nas quais seus elementos constitutivos atuem de maneira integrada e harmônica, buscando a integração e o compromisso de todos os agentes envolvidos na obtenção dos resultados institucionais e os provenientes da implantação de contínuas ações de melhorias;

considerando a necessidade estratégica e a demanda técnica e operacional resultante das atividades executadas pela Autarquia;

considerando, ainda, a vacância do cargo de Assessor Jurídico, resolvem:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Paula Molino de Moraes, inscrita no CPF sob o número 212.669.248-50, para exercer cargo em comissão de Assessora Jurídica, a partir do dia 12 de abril de 2018.

Parágrafo único. A ocupante do cargo de provimento em comissão ora nomeada, quando de sua exoneração, não fará jus ao recebimento do aviso prévio e da multa sobre FGTS, tendo em vista o disposto no artigo 2º da PORTARIA COREN-SP/DIR/19/2012 e, em respeito, à iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENAITA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
PresidenteEDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
Primeira Secretária**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso das atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, Considerando o teor do artigo 37, caput e inciso II, inserto na Carta Magna;

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, resolve:

Art. 1º Nomear Maria Thereza Leal de Azambuja Tavares como Assessora da Presidência nesta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292018042400069

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA BAHIA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria GM/MPOG nº 08/2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 01/2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento ao recadastramento anual do exercício 2018, no mês de aniversário;

Nome	Matrícula	Benefício
MARIA APARECIDA GOMES BARBOSA	1097429	Aposentadoria

II - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado ou, quando cabível, do representante legal ou do procurador do representante a esta Diretoria, situada na Avenida Araújo Pinho, nº 39 - Canela, Salvador - BA, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP nº 01/2013;

III - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (71) 3221-0315, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido, provisoriamente, até que seja realizada a visita.

RICARDO DOS SANTOS ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Pró Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, diante da obrigação de realizar a Atualização Cadastral de Servidores Aposentados e Beneficiários de Pensão Civil, nos termos da Orientação Normativa nº 04, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público o resultado dos dados extraídos do portal SIAPENET, informados pelo Departamento de Administração de Pessoal/PROGEPE, resolve:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 69 de 27/01/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/01/2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 124, da Secretaria Executiva/DEPEX de 26/02/2015, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2015, no seu Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10.10.1997, Decreto nº 7.862, de 08.12.2012, Portaria nº 08 - GM/MOP, de 07.01.2013 e na Orientação Normativa SEGRT/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas militares, aposentados e pensionistas civis que tiveram o pagamento dos proventos, suspensos, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de dezembro de 2017, em relação à Unidade Pagadora nº 40803 (Ex-Território de Rondônia).

CPF	NOME	VÍNCULO
051.238.482-74	Ana Caroline Silva dos Santos	Pensionista
340.555.172-20	Anna Felix Lima de Aguiar	Aposentada
037.135.122-72	Conceição Eulina Freire	Aposentada
033.232.012-05	Edy Carlos Souza da Silva	Pensionista
084.581.972-00	Elizita Ferreira do Nascimento	Aposentada
461.761.109-63	Elóides Mariano Alves	Aposentado
021.807.902-87	Esmeraldina Mendonça Brasil	Aposentada
048.023.052-81	Franciele da Cruz Furtado	Pensionista
107.066.662-91	Fábio Lopes de Lima	Aposentado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

RELAÇÃO DE APOSENTADOS:

- ANIVERSARIANTES DE JANEIRO DE 2018

CATARINA PEREIRA DE CARVALHO - PROCESSO Nº 23069.004575/2018-40

DARCY FREIRE SOUZA - PROCESSO Nº 23069.004576/2018-94

HENRIQUE ELIAS - PROCESSO Nº 23069.004577/2018-39

MARCO ANTONIO PIMENTEL DE MELLO -

PROCESSO Nº 23069.004578/2018-83

MONICA BEZERRA DE MENEZES PICANCO -

PROCESSO Nº 2369.004545/2018-33

ODAIR MENDONÇA - PROCESSO Nº 23069.004546/2018-88

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO CIVIL:

- ANIVERSARIANTES DE JANEIRO DE 2018

CONSTANCIA MARIA DA SILVA PORTO - PROCESSO Nº 23069.003767/2018-39

IRIS CABRAL BARROSO - PROCESSO Nº 23069.004548/2018-77

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de Abril de 2018.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao

recadastramento mediante comparecimento dos servidores

aposentados e beneficiários de pensão civil acima relacionados, ou

seu representante legal constituído à Divisão de Pagamento de

Inativos e Pensionistas/CCPP/DAP, no setor de Recadastramento,

situado na Rua Miguel de Frias nº 09, Icarai - Niterói, no horário das

10:00 às 16:00h, munidos obrigatoriamente dos seguintes documentos

originais: CPF, Identidade (RG, CTPS, CNH ou Registro de Conselho

Profissional) e endereço de residência do titular do benefício.

4. Sendo a convocação atendida pelo representante legal, será

promovido visita técnica para comprovação de vida do titular do

benefício.

5. O crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao)

efetivado (s) na primeira folha de pagamento disponível para

inclusão.

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 226, de 23 de abril de 2018.

Designar como equipe de apoio ao Pregoeiro desta Autarquia, em casos de ausências, em substituição ou não, sempre que necessário à Comissão de Licitação, os seguintes empregados desta Autarquia: Carlos Moreira Farinha e Heloyza Saliba Rizieri .

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no artigo 7º, da Lei n.º 6.316/75; bem como os ditames da Lei 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Designar como equipe de apoio ao Pregoeiro desta Autarquia, em casos de ausências, em substituição ou não, sempre que necessário à Comissão de Licitação, os seguintes empregados desta Autarquia: Carlos Moreira Farinha e Heloyza Saliba Rizieri .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 227 de 24 de abril de 2018.

Autoriza Allan Keyser de Souza Raimundo
a Conduzir a Viatura PBW 1001 no Estado
de Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Allan Keyser de Souza Raimundo a Conduzir a Viatura PBW 1001 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 24 de abril de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N.º 228 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as Leis 8.666/93, 10.520/2002, bem como as demais legislações afetas;

CONSIDERANDO o memorando SEGER/CREFITO 11, n. 120/2018, do fiscal do Contrato referente a empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a demanda do CREFITO 11.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Processo Administrativo, para verificação de provável quebra do Contrato pela empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda., CNPJ 04.613.668/0001-65, e possível aplicação de penas vinculadas em face da empresa em que foi adjudicado o objeto do processo licitatório 10/2016, do Pregão 03/2016, que assinou em 28/09/2016, conforme extrato publicado no DOU nº 190, de 3/10/2016, seção 3, fl. 159.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 847, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 020/2018;

CONSIDERANDO a Portaria Cofen nº 0776 de 28 de maio de 2018, que designa a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira ao Cargo de Assessor Analista III - Assessor de Relações Institucionais do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Cofen nº 0776/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 104, Seção 2, de 1º de junho de 2018, e demais atos por ela produzidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente do Conselho

LAURO CESAR DE MORAIS
1º Secretário

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 169, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - Conferp, no uso das atribuições definidas pelo art. 18, inciso I, alíneas "d" e "j", combinado com os arts. 81, 83, 86 e 87, todos da Resolução Normativa nº 49, de 23 de março de 2003, e: Considerando o art. 1º-A da Resolução Normativa nº 95, de 05 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Transição responsável pela adoção de todas as medidas necessárias à extinção do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 7ª Região (Conferp/7ª) e sua incorporação e absorção pelo Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região (Conferp/5ª).

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Transição: José Ulisses Fontenele Figueira (Conferp/6ª nº 517) 5 e Givysson Rodrigues dos Santos (Conferp/5ª nº 1836).

Art. 3º - Fica nomeado Presidente da Comissão Especial de Transição José Ulisses Fontenele Figueira (Conferp/6ª nº 517), competindo-lhe coordenar os trabalhos entre os quais a remessa de arquivos e dos materiais do Conferp/5ª para a nova sede, capacitação e treinamento de profissionais e todos os demais atos necessários para a transição e extinção do Conferp/7ª.

Art. 4º - A Comissão Especial de Transição estará subordinada à presidente do Conferp e executará as ações que lhe forem determinadas.

Art. 5º - Os atos de representação do Conferp/5ª serão executados pelo presidente da Comissão Especial de Transição.

Art. 6º - A conta bancária de titularidade do Conferp/5ª será movimentada pelo presidente da Comissão Especial de Transição até a posse, como Conselheiros do Conferp/5ª, dos atuais Conselheiros do Conferp/7ª eleitos para o triênio 2016/2019, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa nº 95, de 05 de junho de 2018; Parágrafo único. Os recursos existentes na conta bancária de titularidade do Conferp/5ª serão utilizados pela Comissão Especial de Transição unicamente com fim de viabilizar o cumprimento da finalidade de que trata esta Portaria.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 167, de 4 de outubro de 2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JÚLIA GADELHA TORRES FURTADO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 3.18, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2014 para provimento de cargos efetivos realizado por este Regional, para suprir o déficit de funcionários do COREN-PB, NOMEIA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I desta Portaria, observadas as seguintes condições, e a Posse ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no anexo I da presente portaria deverão comparecer na Secretaria da Sede do COREN-PB, situada a Av. Maximiano de Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa-PB, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h para entrega dos documentos relacionados;

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do Edital;

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Item XIV do Edital, sob pena de renúncia tácita dos direitos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: Agente Administrativo: Campina Grande

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	314	Alexandre Almeida Júnior

Cargo: Enfermeiro Fiscal

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2º	5204	Malueska Luache Xavier Ferreira de Sousa

Cargo: Agente Administrativo: vagas reservadas aos deficientes

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4º	2171	Albano Vanderley Borba

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- laudo médico de saúde física e mental;
- laudo de capacidade laboral para o exercício do emprego, expedido por médico a ser oportunamente indicado pelo COREN/PB, em data e horário a serem definidos;
- documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- documento de identidade;
- documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1 do Edital;
- certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- inscrição no PIS/PASEP;
- declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- declaração negativa de acumulação de emprego ou função pública, referente a emprego efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas;
- Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os empregos que possuem este requisito;
- Certidão negativa, civil, penal, execução fiscal (Estadual e Federal);

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias reprográficas, acompanhadas dos originais em bom estado, para serem vistas no ato da entrega

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quanto à Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR e a terceiros;

CONSIDERANDO, a vigência da Portaria nº 153/2018 do Coren/PR, que estabelece as competências e atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Coren/PR;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de divulgar esta Portaria no Diário Oficial da União, resolve:

Art.1º Designar empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren/PR, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

Camila Marya Leite Gubolin

II - Membros Efetivos:

Elen Dias Accordi;

Patricia Lantmann Becker;

III - Membros Suplentes:

Jean Batista Moraes

Adriane Gomes de Moraes Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE APARECIDA PERUZZO

Presidente do Conselho

VERA RITA DA MAIA

Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2016 promovido por esta autarquia, publicada no Diário Oficial da União na data de 06 de julho de 2017, seção 3, pag. 168;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que prevê que cabe ao respectivo Presidente a responsabilidade administrativa do Conselho Regional de Farmácia;

CONSIDERANDO, o disposto no Plano de Empregos, Carreiras e Remunerações do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoal para fins de otimização do serviço público desenvolvido por esta autarquia federal, resolve:

Art. 1º - Convocar, obedecendo a ordem de classificação, o candidato ADRIANO JACKSON PESSOA MOTA, inscrito no CPF sob o nº 053.449.754-30, aprovado no concurso público deste CRF em 4º lugar, para exercer o emprego público de Agente Administrativo desta autarquia, nos termos do edital de resultado final do concurso público nº 001/2016, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2017, seção 3, pag. 168.

Art. 2º - O candidato convocado através desta Portaria deverá comparecer à sede do Conselho Regional de Farmácia do RN - CRF/RN, sito à Praça André de Albuquerque, 634, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-580, para apresentar toda a documentação necessária para a sua contratação constante dos itens 5, 8 e 11 do Capítulo XIII, do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALES DE ARAÚJO GUEDES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 229, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor do caput do art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência Administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outra função de chefia, a empregada pública Heloiza Saliba Rizieri, da função de Subcoordenadora do Setor de Registro desta Autarquia.

Art. 2º - Nomear a empregada pública Heloiza Saliba Rizieri para a função de Coordenadora do Setor de Registro na sede do CREFITO 11, de modo a fazer jus ao nível 7 de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

PORTARIA Nº 230, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor do caput do art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência Administrativa, resolve:



Art. 1º - Nomear a empregada pública Roberta Vilarinho Menezes para a função de Coordenadora do Setor de Registro da Subseção do CREFITO 11.

Art. 2º - A empregada citada no art. 1º desta portaria passa a fazer jus ao nível 7 de gratificação, bem como à gratificação de atendimento ao público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 65, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 043/2018 publicada no DOU, seção 2, pag. 66 em 16/04/2018, que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JILVAN PINTO MONTEIRO

Edits e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o Sr ARTHUR AZEVEDO GUIMARÃES LIRA, filho de ABIAEL DE SOUZA LIRA e MARTE MIREZ AZEVEDO GUIMARÃES LIRA, para comparecer à inquirição, a ser realizada no Quartel do 31º BI Mtz, na Rua 15 de Novembro, 100, Bairro Conceição, Campina Grande/PB, CEP 58401-075, no dia 14 de junho de 2018, às 10 horas, diante da sindicância instaurada pela Portaria nº 005 - Asse Ap As Jurd/CMNE, de 9 FEV 18, na qual o notificado figura como sindicado, com vistas a se apurar possíveis responsabilidades de sua parte quando na função de almoxarife do 31º BI Mtz, razão pela qual lhe é facultada, a partir da publicação, vista aos respectivos autos, no Quartel General do Comando Militar do Nordeste, situado na Rodovia BR 232, Km 07, Curado, Recife/PE, sendo assegurado ainda o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, no prazo de três dias úteis contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia e demais meios de provas assegurados, visando ao exercício do contraditório e da ampla defesa. A referida notificação se faz por Edital em virtude do notificado ser incerto e desconhecido com lugar em que se encontrar também incerto, conforme prevê Art. 163, da Lei nº 8.112/90.

Cel SÉRGIO LUIZ SILVA DE LIMA
Sindicante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 049, de 04 de Maio de 2018, do diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal do Amazonas, publicada no Boletim Interno da UFAM, em 07 de Maio de 2018, da Universidade Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 161 e 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, O servidor CLEBER DIAS MOREIRA, Professor, matrícula SIAPE nº 1450054, lotado no INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala 312 (Bloco A Segundo Pavimento), onde esta funcionando a Comissão, localizada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, sito a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Bairro São Jorge, Itacoatiara - AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 23105.068609/2018, nos termos dos artigos 133, § 1º, e 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, a que responde, sob pena de revelia.

RICARDO PERES DANTAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 052920180608-00180

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 6, DE 7 DE JUNHO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da UFRPE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº. 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tomar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de MARÇO/2018:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	NILDO MACIEL PRADO	073.246.724-52	APÓSSENTADO
02	LUIZ MARIA DOS SANTOS I	818.874.174-72	PENSIONISTA
03	MARIA JOSE BARBOSA DE LUCENA	809.925.354-51	PENSIONISTA
04	MARIA JOSÉ BEZERRA	547.569.797-34	PENSIONISTA
05	OLINDINA NUBIA DE SOUZA	697.714.484-04	PENSIONISTA
06	PABLO HENRIQUE ALVES PEQUENO	098.302.884-20	PENSIONISTA
07	ROSA PATRICIA DE LIRA	521.819.954-60	PENSIONISTA
08	WELINGTON RODRIGUES	066.466.734-11	PENSIONISTA
09	YASMIN NAVILAMA ALVES PEQUENO	098.302.924-52	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº. 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de molestia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PATRICIA GADELHA XAVIER MONTEIRO

de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tomar público o restabelecimento do pagamento da Pensão de MARIA DE FATIMA DE SOUZA, CPF nº 060.007.508-70, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de JUNHO/2018.

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 7 DE JUNHO DE 2018 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE SUBSTITUTA DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SALVADOR/BA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016, art. 6º, parágrafos 1º e 2º e pela Orientação Normativa MPDG/SGPRT nº 1 de 02 de janeiro de 2017, art. 13, resolve:

1. Tomar público o REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO, considerando o recadastramento realizado, dos aposentados e pensionistas abaixo citados, cumprindo os termos dos dispositivos legais vigentes:

CPF	NOME
030.793.255-91	ANTÔNIO CEDON BARROS (Pensionista)
439.870.015-34	PERSEVALIA DE LIMA (Aposentada)

2. Fica o pagamento restabelecido a partir da folha de pagamento do mês de JUNHO de 2018.

MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA REIS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 5/2018 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 14-IBAMA, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 2.432/2017-DIPLAN/IBAMA, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 11-C de 24 de novembro de 2017, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tomar pública a relação de aposentados e pensionistas que, tendo realizado a atualização cadastral, terão o pagamento dos seus benefícios restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGEP/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO	MÊS DE SUSPENSÃO	PROCESSO
680480	ANESIA OLIVEIRA DE FRENCIA	PENSIONISTA	MAIO/2018	02601.009279/2018-40

WAGNEL ALVES RODRIGUES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 231 de 06 de junho de 2018.

Autoriza Allan Keyser de Souza Raimundo
a Conduzir a Viatura PBW 1002 no Estado
de Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Allan Keyser de Souza Raimundo a Conduzir a Viatura PBW 1002 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 232 de 06 de junho de 2018.

Autoriza Allan Keyser de Souza Raimundo
a Conduzir a Viatura PBW 1003 no Estado
de Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Allan Keyser de Souza Raimundo a Conduzir a Viatura PBW 1003 no Estado de Goiás e no Distrito Federal. .

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 233 de 06 de junho de 2018.

Autoriza Allan Keyser de Souza Raimundo
a Conduzir a Viatura PBW 1004 no Estado
de Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Allan Keyser de Souza Raimundo a Conduzir a Viatura PBW 1004 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o livre trânsito e acesso, em finais de semana na subsede do CREFITO11, ao Conselheiro Renato de Freitas Hoelzle Júnior para organização de atividades institucionais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o livre trânsito e acesso, em finais de semana na subsede do CREFITO11, ao Conselheiro Renato de Freitas Hoelzle Júnior para organização de atividades institucionais.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 235 de 06 de junho 2018.

Autoriza Jonatas da Costa Coelho a
Conduzir a Viatura PBW 1001 no Estado de
Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Jonatas da Costa Coelho a Conduzir a Viatura PBW 1001 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 236 de 06 de junho 2018.

Autoriza Jonatas da Costa Coelho a
Conduzir a Viatura PBW 1002 no Estado de
Goiás e no Distrito Federal.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO –
CREFITO 11**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de
dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição
Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Jonatas da Costa Coelho a Conduzir a
Viatura PBW 1002 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª
REGIÃO

PORTARIA Nº 237 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 27 de 07 de fevereiro de 2012 e fixa reajustes a serem aplicados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 355/2008;

CONSIDERANDO que os valores de auxílio-representação e diárias do CREFITO 11 não sofreram reajustes desde 07/02/2012;

CONSIDERANDO deliberações da Plenária do CREFITO 11 realizadas nos dias 14/12/2017, 23/05/2018, todas no sentido da promoção de reajuste necessário dos auxílios e diárias aplicados nesta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores do Auxílio Representação definidos no Artigo 2º da Portaria nº 27, de 07/02/2012, serão reajustados em 20%, para as representações feitas entre segunda e sextas-feiras, e em 50%, para as representações feitas em finais de semana e feriados.

Art. 2º - Ficam revogados os Parágrafos Primeiro, Segundo, Quarto e Quinto do Artigo 3º, da Portaria nº 27, de 07/02/2012.

Art. 3 - Fica Revogado o Artigo 5º da Portaria nº 27, de 07/02/2012;

Art. 4º - As regras de diárias, contidas no Parágrafo Terceiro, do Artigo 3º, da Portaria nº 27, de 07/02/2012, passam a ser a regra geral a ser aplicada em todos os casos de deslocamentos de Conselheiros, Agentes, Empregados e Colaboradores do CREFITO 11.

Art. 5º - Aos valores definidos no Parágrafo Terceiro, do Artigo 3º, da Portaria nº 27, de 07/02/2012, serão reajustados em 2%.

Art. 6º - As diárias internacionais seguirão a mesma lógica das regras aplicadas ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, considerando os valores numéricos das diárias do CREFITO 11, naquilo em que for aplicável.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 31 de julho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Bloco I – Ed. Palácio do Rádio I, Salas 308/310 – Brasília – DF – CEP: 70.340-000
Tel.: (61) 3225-3700



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fixa os valores de Auxílio-Representação e Diárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a Resolução COFFITO nº 355/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º- O auxílio representação, de caráter indenizatório, é assegurado aos agentes, residentes na cidade da sede e subsede do CREFITO-11, vinculado exclusivamente a representações oficiais externas, ou outras atividades internas e externas de comprovado interesse do Conselho, quando designados em atos próprios, específicos e formais do Presidente.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de auxílio representação cumulado com diárias.

Artigo 2º- O valor de auxílio representação é de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) para os Conselheiros do CREFITO 11.



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Parágrafo Primeiro. Aos representantes, agentes e colaboradores, convocados pelo Presidente para atividade específica, que não são Conselheiros, o valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo. Os agentes que residem fora do Distrito Federal e da região municipal da subsede do CREFITO 11 deixarão de fazer *jus* ao auxílio representação e passarão a perceber diárias.

Parágrafo Terceiro. Aos agentes que se deslocarem de seus domicílios, no interesse do Conselho, será devido diária nos termos do fixado no art. 3º desta Portaria.

Artigo 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do CREFITO, destinando-se a indenizar o agente pela realização de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação, locomoção urbana e quaisquer outras surgidas em razão do exercício da função e deslocamento, não sendo permitida sua complementação ou aumento de valores em virtude de motivos extraordinários.

Parágrafo Primeiro. Aos agentes, empregados e colaboradores residentes no Distrito Federal que se deslocarem a Subsede restam fixados os seguintes valores de diárias:

- I) Aos Conselheiros o valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) com pernoite; e R\$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite;
- II) Aos Empregados de Nível Superior o valor R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) com pernoite e R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) sem pernoite;
- III) Aos Empregados de Nível Técnico o valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) com pernoite e R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) sem pernoite;
- IV) Aos Empregados de Nível Fundamental o valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) com pernoite e R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) sem pernoite.

Parágrafo Segundo. Aos agentes, empregados e colaboradores residentes no Estado do Goiás que se deslocarem até a Sede do CREFITO-11 restam fixados os seguintes valores de diárias:

- I) Aos Conselheiros o valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) com pernoite; e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) sem pernoite;



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

- II) Aos Empregados de Nível Superior o valor R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) com pernoite e R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) sem pernoite;
- III) Aos Empregados de Nível Técnico o valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) com pernoite e R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) sem pernoite;
- IV) Aos Empregados de Nível Fundamental o valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) com pernoite e R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) sem pernoite.

Parágrafo Terceiro. Aos agentes, empregados e colaboradores residentes na jurisdição do CREFITO 11 que se deslocarem para os demais Estados da Federação restam fixados os seguintes valores de diárias:

- I) Aos Conselheiros o valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) com pernoite; e R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) sem pernoite;
- II) Aos Empregados de Nível Superior o valor R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) com pernoite e R\$ 301,00 (trezentos e um reais) sem pernoite;
- III) Aos Empregados de Nível Técnico o valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) com pernoite e R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) sem pernoite;
- IV) Aos Empregados de Nível Fundamental o valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) com pernoite e R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) sem pernoite.

Parágrafo Quarto. Os valores fixados no parágrafo anterior serão os mesmo fixados para colaboradores, residentes fora da jurisdição eventuais que sejam convidados ou convocados para atividades no interesse do CREFITO-11.

Parágrafo Quinto. Os valores de diárias fixadas no parágrafo 1º do art. 3, desta Portaria, são aplicáveis a atividade de fiscalização, quando os agentes fiscais realizarem atividades fiscalizatórias fora de seus domicílios.

Artigo 4º. Os pagamentos de auxílios representação e diárias somente serão realizados somente serão realizados após apresentação e aprovação do relatório das atividades realizadas nos termos dos modelos anexos da Resolução COFFITO nº 355/2008.

Artigo 5º. Em caso de deslocamento para atividades fora do país as diárias serão fixadas pelo Plenário do CREFITO-11.



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias CREFITO-11 nº 20, de 11 de dezembro de 2009 e CREFITO-11 nº 23, de 18 de agosto de 2011.

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 238 de 31 de julho de 2018.

Autoriza Jonatas da Costa Coelho a
Conduzir a Viatura PBW 1003 no Estado de
Goiás e no Distrito Federal.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO –
CREFITO 11**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de
dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição
Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Jonatas da Costa Coelho a Conduzir a
Viatura PBW 1003 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 31 de julho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 239 de 31 de julho de 2018.

Autoriza Jonatas da Costa Coelho a
Conduzir a Viatura PBW 1004 no Estado de
Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Jonatas da Costa Coelho a Conduzir a Viatura PBW 1004 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 31 de julho de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/09/2018 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 232

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, Dr. Bruno Metre Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa; CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no artigo 7º, da Lei n.º 6.316/75;

CONSIDERANDO o assentado e informado na sessão Plenária desta Autarquia em 22 de setembro de 2018, resolve:

Artigo 1º - Afastar-se da presidência deste Conselho de 1º de outubro a 7 de outubro de 2018, reassumindo-a em 8 de outubro 2018, independente de publicação de qualquer outro ato.

Artigo 2º - Conforme legislação e regimento, o exercício da presidência caberá a Sra. Vice-Presidente, devidamente assistida pelo Sr. Diretor-Secretário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

BRUNO METRE FERNANDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 241, DE 11 OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª. REGIÃO -CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o interesse público em promover e divulgar a Fisioterapia, dentro de princípios ético-deontológicos;

Considerando a importância e o desenvolvimento técnico-profissional da Fisioterapia Dermatofuncional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Fisioterapia Dermatofuncional do CREFITO 11, de caráter permanente, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Designar como membros efetivos, da Câmara Técnica instituída no art. 1º, os profissionais, Profa. Doutora Luísiane de Ávila Santana, Prof. Doutor Felipe Soares Macedo, Dra. Cláudia Maria Escarabel, Dra. Thays Tavares do Bomfim, Dra. Patrícia Alves Ponte Monteiro, sob a coordenação da primeira e coordenação adjunta do segundo membro retro listado.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2018.

DR. BRUNO METRE FERNANDES

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2019 | Edição: 225 | Seção: 2 | Página: 53

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 241, DE 11 OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o interesse público em promover e divulgar a Fisioterapia, dentro de princípios ético-deontológicos;

Considerando a importância e o desenvolvimento técnico-profissional da Fisioterapia Dermatofuncional; resolve:

Art.1º Instituir a Câmara Técnica de Fisioterapia Dermatofuncional do CREFITO 11, de caráter permanente, no âmbito desta Autarquia.

Art.2º Designar como membros efetivos, da Câmara Técnica instituída no art. 1º, os profissionais, Profa. Doutora Luísiane de Ávila Santana, Prof. Doutor Felipe Soares Macedo, Dra. Cláudia Maria Escarabel, Dra. Thays Tavares do Bomfim, Dra. Patrícia Alves Ponte Monteiro, sob a coordenação da primeira e coordenação adjunta do segundo membro retro listado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

BRUNO METRE FERNANDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 242 de 11 de outubro de 2018.

Autoriza Renato de Freitas Hoelzle Júnior a
Conduzir a Viatura PBW 1001 no Estado de
Goiás e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

Considerando o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1.º - Autorizar Renato de Freitas Hoelzle Júnior a Conduzir a Viatura PBW 1001 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 11 de outubro de 2018.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª
REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 243 de 06 dezembro de 2018.

Instaura o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região CREFITO 11 – DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF/GO, Dr. Bruno Metre Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, nos termos dos artigos 1º e 5º da Resolução COFFITO n.º 369/2009, o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11 DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 5º da Resolução COFFITO n.º 369/2009, o dia 11 de janeiro de 2019, às 15h, na sede do CREFITO 11, SRTVS QD 701 – ED. PALACIO RÁDIO 1 BL. 1 – SLS. 308/314, como o dia do sorteio público aleatório de profissionais residentes na sede da circunscrição do CREFITO 11 para formação da comissão eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11

13 - Cancelamento de inscrição e registro.....R\$ 66,52
 14 - Anotação de Responsabilidade Técnica?.....R\$ 199,60
 15 - Certidão de Responsabilidade Técnica.....R\$ 66,52
 16 - Emissão de declaração ou validação de registro para outros países.....R\$ 199,58
 17 - Certidões diversas.....R\$ 42,46
 18 - Desativamento de autos/documentos.....R\$ 13,30
 19 - Autenticação de documentos pelo Conselho.....R\$ 1,34
 20 - Despesas de correspondência e remessa de documentos valor praticado pela ECT, ---
 21 - Despesas de fotocópias realizadas no COREN-DF.....R\$ 0,40
 Artigo 2 - Os valores das taxas e emolumentos foram reajustados em 3,97% (tres virgula noventa e sete por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro 2017/setembro 2018), conforme § 1 da Lei nº 12.514/2011.

Art. 3 - e vedado a cobrança de taxa para expedição de certidões negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 4 - A presente Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, todavia, seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA
 Presidente do Conselho

TIAGO PESSOA ALVES
 Secretário

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais e em especial com amparo no Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e Lei Federal 3.820/60, modificada pela Lei 9.120/95; Considerando os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública Brasileira, insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna, com destaque aos Princípios da Legalidade e Moralidade Administrativa; Considerando os termos da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre as contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal; Considerando os termos do artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, dispondo que os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo Índice oficial que venha a substituí-lo; Considerando a Resolução nº 663/18 do Conselho Federal de Farmácia; Considerando o artigo 5º da Resolução nº 663/18 do Conselho Federal de Farmácia; delibera:

Art. 1º - Fixar os valores de anuidades de acordo com tabela discriminada na Resolução nº 663/18 do Conselho Federal de Farmácia, para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas consoante ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60, conforme a presente Deliberação:

PESSOA	CATEGORIA	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
FÍSICA	Farmacêutico	543,08
	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	271,53
	Auxiliar Técnico em Laboratório	271,53
	Recém Inscrito - Farmacêutico e nível médio (1ª. Inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
JURÍDICA	Até 50.000,00	754,29
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.508,61
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	2.262,90
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	3.771,53
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	6.034,41

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição, até o dia 31 de março de cada exercício. Terá direito a um desconto de 15% (quinze por cento), se efetivado até 31 de janeiro, de 10% (dez por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 6 (seis) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

Art. 3º - Se o pagamento da anuidade for efetuado após o vencimento, será acrescido multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

Art. 4º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 038/2017, de 20/12/2017.

FRANCISCO JANDRY BARRETO DO NASCIMENTO
 Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Instaura o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região CREFITO 11 - DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 DF/GO, Dr. Bruno Metre Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações resolve:

Art. 1º - Instaurar, nos termos dos artigos 1º e 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, o dia 11 de janeiro de 2019, às 15h, na sede do CREFITO 11, SRTVS QD 701 - ED. PALACIO RÁDIO 1 BL. 1 - SLS. 308/314, como o dia do sorteio público aleatório de profissionais residentes na sede da circunscrição do CREFITO 11 para formação da comissão eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro do CROSP, excluindo-se pessoas jurídicas já há muito tempo canceladas na Receita Federal e inativas; considerando o estabelecido no artigo 11º, I, da Lei n. 4.324, de 14 de abril de 1964; considerando que as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ e a cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades (IN RFB 1634/2016) devendo a regularidade do cartão CNPJ ser mantida ao longo do tempo; resolve:

Artigo 1º A pessoa jurídica inscrita neste CROSP deve manter regular o seu cadastro, inclusive junto a Receita Federal, sendo que a ausência de regularidade no cartão CNPJ autorizará as seguintes situações cadastrais dão ensejo ao cancelamento: I-baixada; II-nula; Parágrafo primeiro: As situações cadastrais "suspensas" e "inapta" não estão contempladas sendo que nesses casos, para eventual cancelamento, será necessário prévio envio do processo de inscrição para parecer jurídico - Jurídico - Setor Consultivo, que poderá ou não deferir o cancelamento.

Artigo 2º: O cancelamento sempre será precedido de comunicação com A.R (Aviso do Recebimento), informando os sócios que constarem do cadastro e o responsável técnico para que, no prazo de 30 (trinta) dias regularizem a situação junto ao CROSP, inclusive fornecendo informação sobre as atividades da pessoa jurídica e atualizando seu endereço, se for o caso.

Artigo 3º: Restando sem resposta a comunicação referida acima, SERÁ EMITIDO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA Receita Federal, o comprovante de inscrição cadastral no CNPJ, dando como baixada ou nula a inscrição, sendo a cópia anexada ao processo de inscrição, seguindo o processo para cancelamento junto ao Plenário do CROSP;

Artigo 4º: As anuidades em aberto anteriores à data da situação cadastral baixada ou nula serão regularmente cobradas. As anuidades em aberto posteriores a essa data serão isentas e baixadas do sistema;

Artigo 5º: Os casos omissos serão objeto de parecer jurídico e posterior aprovação da Plenária do CROSP;

Artigo 6º: A presente resolução entra em vigor com sua publicação, revogada a Resolução nº 06/2017.

MARCOS JENAY CAPEZ

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum da Plenária, resolve:

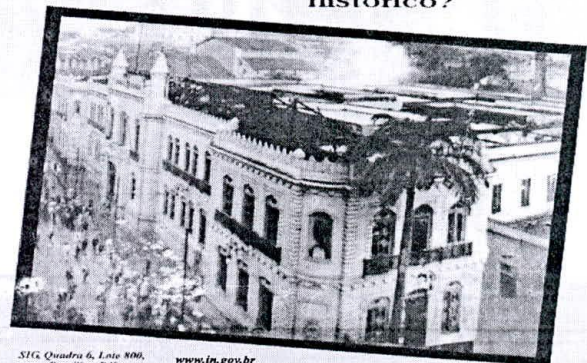
Art. 1º Fica Instituído o pagamento de representação para os membros da Comissão de Políticas Públicas, para os dias em que se reuniram em sessão de trabalho para o julgamento dos projetos dos 43 (quarenta e três) municípios inscritos nos termos da Resolução CFO 191/2018, especialmente considerando a relevância do prêmio, instituído pelo Conselho Federal de Odontologia, bem como a qualidade do trabalho efetuado em prol do prestígio e bom conceito da Odontologia.

Art. 2º No demais, permanece inalterada a Portaria n. 0105/2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JENAY CAPEZ

...após a
 Imprensa Nacional
 ter várias sedes
 provisórias,
 foi inaugurado,
 por D. Pedro II,
 em 1877,
 o primeiro prédio
 construído para
 abrigar os presos
 e todo o material
 usado na gráfica?
 Que este edifício
 pegou fogo
 na noite de
 15 de setembro
 de 1911,
 onde se perdeu
 vasto material
 histórico?



SIG Quadra 6, Lote 800,
 Brasília - DF
 CEP: 70610-160

www.in.gov.br
 ouvidoria@in.gov.br



13 - Cancelamento de inscrição e registro.....	R\$ 66,52
14 - Anotação de Responsabilidade Técnica.....	R\$ 199,60
15 - Certidão de Responsabilidade Técnica.....	R\$ 66,52
16 - Emissão de declaração ou validação de registro para outros países.....	R\$ 199,58
17 - Certidoses diversas.....	R\$ 43,90
18 - Desarquivamento de autos/documentos.....	R\$ 3,30
19 - Autenticação de documentos pelo Conselho.....	R\$ 1,34
20 - Despesas de correspondência e remessa de documentos valor praticado pela ECT. ---	
21 - Despesas de fotocópias realizadas no COREN-DF.....	R\$ 0,40

Artigo 2 - Os valores das taxas e emolumentos foram reajustados em 3,97% (tres virgula noventa e sete por cento) de acordo com variação integral do índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro 2017/setembro 2018), conforme § 1 da Lei n. 12.514/2011.

Art. 3 - e vedado a cobrança de taxa para expedição de certidoses negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 4 - A presente Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na imprensa Oficial, todavia, seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA
Presidente do Conselho

TIAGO PESSOA ALVES
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais e em especial com amparo no Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e Lei Federal 3.820/60, modificada pela Lei 9.120/95; Considerando os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública Brasileira, insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna, com destaque aos Princípios da Legalidade e Moralidade Administrativa; Considerando os termos da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre as contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal; Considerando os termos do artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, dispondo que os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo; Considerando a Resolução nº 663/18 do Conselho Federal de Farmácia; Considerando o artigo 5º da Resolução nº 663/18 do Conselho Federal de Farmácia; delibera:

Art. 1º - Fixar os valores de anuidades de acordo com tabela discriminada na Resolução nº 663/18 do Conselho Federal de Farmácia, para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas consoante ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60, conforme a presente Deliberação:

PESSOA	CATEGORIA	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
FÍSICA	Farmacêutico	543,08
	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	271,53
	Auxiliar Técnico em Laboratório	271,53
	Recém Inscrito - Farmacêutico e nível médio (1ª. Inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
JURÍDICA	Até 50.000,00	754,29
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.508,61
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	2.262,90
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	3.771,53
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	6.034,41

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição, até o dia 31 de março de cada exercício. Terá direito a um desconto de 15% (quinze por cento), se efetivado até 31 de janeiro, de 10% (dez por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 6 (seis) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

Art. 3º - Se o pagamento da anuidade for efetuado após o vencimento, será acrescido multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

Art. 4º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 038/2017, de 20/12/2017.

FRANCISCO JANDRY BARRETO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Instaura o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região CREFITO 11 - DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 DF/GO, Dr. Bruno Metre Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações resolve:

Art. 1º - Instaurar, nos termos dos artigos 1º e 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, o dia 11 de janeiro de 2019, às 15h, na sede do CREFITO 11, SRTVS QD 701 - ED. PALACIO RÁDIO 1 BL. 1 - SLS. 308/314, como o dia do sorteio público aleatório de profissionais residentes na sede da circunscrição do CREFITO 11 para formação da comissão eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro do CROSP, excluindo-se pessoas jurídicas já há muito tempo canceladas na Receita Federal e inativas; considerando o estabelecido no artigo 11º, I, da Lei n. 4.324, de 14 de abril de 1964; considerando que as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ e a cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades (IN RFB 1634/2016) devendo a regularização do cartão CNPJ ser mantida ao longo do tempo; resolve:

Artigo 1º A pessoa jurídica inscrita neste CROSP deve manter regular o seu cadastro, inclusive junto a Receita Federal, sendo que a ausência de regularidade no cartão CNPJ autorizará as seguintes situações cadastrais dão ensejo ao cancelamento: I-baixada; II-nula; Parágrafo primeiro: As situações cadastrais "suspensas" e "inapta" não estão contempladas sendo que nesses casos, para eventual cancelamento, será necessário prévio envio do processo de inscrição para parecer jurídico - Jurídico - Setor Consultivo, que poderá ou não deferir o cancelamento.

Artigo 2º O cancelamento sempre será precedido de comunicação com A.R (Aviso do Recebimento), informando os sócios que constarem do cadastro e o responsável técnico para que, no prazo de 30 (trinta) dias regularizem a situação junto ao CROSP, inclusive fornecendo informação sobre as atividades da pessoa jurídica e atualizando seu endereço, se for o caso.

Artigo 3º: Restando sem resposta a comunicação referida acima, SERÁ EMITIDO NO SÍLIO ELETRÔNICO DA Receita Federal, o comprovante de inscrição cadastral no CNPJ, dando como baixada ou nula a inscrição, sendo a cópia anexada ao processo de inscrição, seguindo o processo para cancelamento junto ao Plenário do CROSP;

Artigo 4º: As anuidades em aberto anteriores à data da situação cadastral baixada ou nula serão regularmente cobradas. As anuidades em aberto posteriores a essa data serão isentas e baixadas do sistema;

Artigo 5º: Os casos omissos serão objeto de parecer jurídico e posterior aprovação da Plenária do CROSP;

Artigo 6º: A presente resolução entra em vigor com sua publicação, revogada a Resolução nº 06/2017.

MARCOS JENAY CAPEZ

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum da Plenária, resolve:

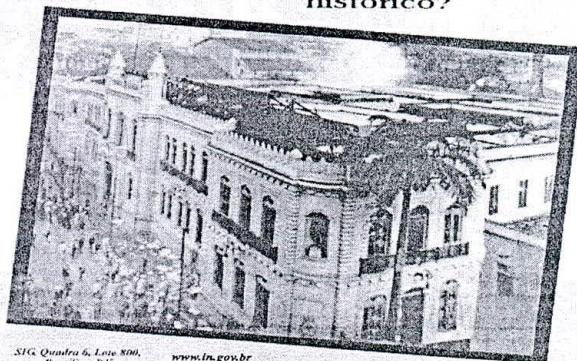
Art. 1º Fica Instituído o pagamento de representação para os membros da Comissão de Políticas Públicas, para os dias em que se reuniram em sessão de trabalho para o julgamento dos projetos dos 43 (quarenta e três) municípios inscritos nos termos da Resolução CFO 191/2018, especialmente considerando a relevância do prêmio, instituído pelo Conselho Federal de Odontologia, bem como a qualidade do trabalho efetuado em prol do prestígio e bom conceito da Odontologia.

Art. 2º No demais, permanece inalterada a Portaria n. 0105/2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JENAY CAPEZ

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os prelos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 806,
Brasília - DF
CEP 70610-160

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 11/12/2018 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 207

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Instaura o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região CREFITO 11 - DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 DF/GO, Dr. Bruno Metre Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Federal nº 6.315, de 17 de dezembro de 1975, Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações resolve:

Art. 1º - Instaurar, nos termos dos artigos 1º e 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO para o quadriênio 2019/2022.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, o dia 11 de janeiro de 2019, às 15h, na sede do CREFITO 11, SRTVS QD 701 - ED. PALACIO RÁDIO 1 BL. 1 - SLS. 308/314, como o dia do sorteio público aleatório de profissionais residentes na sede da circunscrição do CREFITO 11 para formação da comissão eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

Nº 987 - Designar, a partir da publicação desta portaria, OLINTO JOSE BATISTA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para: I - ter exercício na Seção de Licitações, da Secretaria da Administração; II - exercer a função comissionada de Assistente de Apoio Administrativo FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 988 - Designar, a partir da publicação desta portaria, PRISCILA AGUIAR REZENDE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Licitações, da Secretaria da Administração, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 989 - Designar, a partir da publicação desta portaria, MARIA APARECIDA GRULI DEBONI LEONCINI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Coordenadoria de Manutenção, da Secretaria da Administração, dispensando-a da função comissionada de Assistente Especializado FC-05, área de formação Engenharia Civil, na Seção de Engenharia.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAÚJO E MORAES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.190, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7904/2018, resolve:

1-Conceder à servidora Delsiane Christmas Santos Leão Machado da Costa, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161548, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no município de Caçapava/SP, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, 2-Conceder-lhe, ainda, 30 (trinta) dias de trânsito, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, compreendendo o período de 10/12/2018 a 08/01/2019. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste Regional.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 147, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, na forma prevista no artigo 20 da Lei nº 11.416/2006 e na Resolução CSJT nº 110/2012, que dispõe sobre o instituto de remoção dos servidores integrantes da Justiça do Trabalho, considerando o que consta no PROAD nº 8120/2018, resolve:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Juliana Souza Cintra, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, mediante permuta com o servidor Alysson Wagner Brito Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, daquele Tribunal, com efeitos a contar da publicação, conforme o disposto no artigo 26 da Resolução CSJT nº 110/2012.

Art. 2º. Conceder 10 (dez) dias de trânsito à servidora Juliana Souza Cintra, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27 da Resolução CSJT nº 110/2012.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

PORTARIA Nº 778, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 8.944, de 05.12.2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Rochelle Lima Corado Carneiro, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 6ª Vara do Trabalho de Macaé.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

PORTARIA Nº 779, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 8.944, de 05.12.2018, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto Camilo, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removida para este Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 6ª Vara do Trabalho de Macaé.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TNº 46, DE V27 DE JULHO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, e considerando o contido no PROAD 6818/2017, resolve:

Ad referendum do Tribunal Pleno, Conceder pensão vitalícia, por morte, à Senhora ADINEIVA MARIA DE CAMPOS, companheira do servidor Claudio Santana de Vasconcelos, bem como pensão temporária às filhas THAYANE VALÉRIA DE CAMPOS VASCONCELOS e FLORA ISABELLE DE CAMPOS VASCONCELOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, devendo o valor ser distribuído em partes iguais entre as beneficiárias habilitadas na totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 11 de julho de 2017.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 408, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão levada a termo no Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CFC nº 30/2018 (DOU 17.01.2018);

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 13 e 20 da Resolução CFC nº 1.463/2014, resolve:

Art. 1º Designar os funcionários, Frederico Loureiro Coelho, Matrícula CFC nº 244, Ludmilla de Mello Correa Silva, Matrícula CFC nº 201 e Janaila Angélica Sarmento Feneira de Lima Carvalho, Matrícula CFC nº 331, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apuração e processamento dos fatos de que trata o Processo CFC nº 2018/000068..

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar seu relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria CFC nº 355, de 16 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTADOR ZULMIR IVÂNIO BREDÁ

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 307, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT. CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO COFEN Nº 425/2012 que institui os Empregos em Comissão no COFEN e baixa norma geral para os Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências; CONSIDERANDO o Artigo 89 do Regimento Interno do Coren-MT que institui a Coordenação de Processos Éticos; CONSIDERANDO as DECISÕES COREN-MT Nº 121/2018, que dispõe sobre a readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso - Coren-MT, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º. - Designar Thais Vasconcelos Araújo, CPF Nº. 016.389.091-99, para exercer o Emprego em Comissão de Coordenadora de Processos Éticos com as atribuições especificadas no artigo 90 do Regimento Interno, aprovado através da Decisão Coren-MT Nº 89/2018. Art. 2º. - Atribuir a remuneração de R\$ 5.873,26 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis) mensal, valor estipulado na Tabela descrita do Anexo II da Decisão 121/2018 equivalente ao cargo e carga horária nomeada; Art. 3º. - A função será desempenhada nos termos do art. 90 do Regimento Interno. Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função. Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2018, devendo ser publicada no Diário Oficial da União para que surta os efeitos legais.

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 244, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 Inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei nº 6.316/75; resolve:

Art. 1º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Maria Thereza Leal de Azambuja Tavares, da função de Assessora da Presidência deste CREFITO 11, Nível 4.

Art. 2º - Nomear Maria Thereza Leal de Azambuja Tavares para a função de Assessora da Presidência deste CREFITO 11, Nível 7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2, tendo em vista o que determina os Incisos VI, XIV e XV do Art. 7º da Lei nº 6.316, de 17.12.1975, e, os Incisos X, XI do Art. 8º, bem como o Inc. I, do Art. 46, todos da Resolução COFFITO-182, nos termos do deliberado na 424ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 24/10/2018,

Considerando que o Gestor da coisa pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública, sob todos os níveis, deve, de forma precípua, acompanhar os seus Gestores, inclusive, observando o princípio da eficiência e economicidade, e, em sendo necessário, constantemente reformulando seus métodos e técnicas, tendo por fim assegurar a perfeita aplicação dos recursos disponíveis;

Considerando que o interesse público expressado no Relatório Contábil, apresentado pelo Assessor Contábil, junto com o Parecer da Comissão de Tomada de Contas apontando a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa do CREFITO-2, expressando o Resumo das Receitas e Despesas previstas para o exercício de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa para o exercício de 2019 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2, cujo resumo está consignado no ANEXO I, integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dr. ROBSON DE JESUS PAVÃO Dra. REGINA MARIA DE FIGUEIRÓA
Diretor-Tesoureiro Presidente

ANEXO I

RESUMO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO CREFITO-2 PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CREFITO- 2	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	18.761.260,00	18.557.552,00
Receitas e Despesas de Capital	1.500.000,00	1.703.708,00
SUBTOTAL	20.261.260,00	20.261.260,00
Superávit	0,00	0,00
TOTAL	20.261.260,00	20.261.260,00



**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

DECISÃO PLENÁRIA Nº 1.913, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Confea em conformidade com o que estabelece o Inciso LX do art. 9º da Resolução 1015, de 2006, por meio da Decisão-PL nº 1913/2018, constitui missão representativa para participar da International Annual Meeting of Soil Science Society of America - Reunião Anual Internacional da Sociedade de Ciência do Solo da América, que ocorrerá em San Diego - Califórnia, EUA, no período de 6 a 9 de janeiro de 2019; autorizando o afastamento do país dos Conselheiros Federais Evandro José Martins e João Bosco de Andrade Lima Filho - Representantes do Plenário do Confea e Flávio Henrique da Costa Bolzan - funcionário do Confea - Processo SEI nº 11266/2018.

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 45, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2018, decide:

Art. 1º. Homologar o resultado das eleições processadas no dia 08 de dezembro de 2018, proclamando eleitos para comporem a Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Odontologia, com mandato de 08 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2021, os Conselheiros Federais nos seguintes cargos honoríficos: decide:

Diretoria:
Presidente: Juliano do Vale
Vice-Presidente: Ermensson Luiz Jorge
Secretário-Geral: Cláudio Yukio Miyake
Tesoureiro: Luiz Evaristo Ricci Volpato
Comissão de Tomada de Contas:
Presidente: Ataíde Mendes Aires
Membros: Tito Pereira Filho e Renato Codeceira Lopes Gonçalves
Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANO DO VALE

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 576600013.000381/2018-96,, resolve:

Art. 1º - Designar Priscilla Atalla Morelo?, para o cargo comissionado de ASSESSORA I do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 2º - O cargo em referência é considerado de confiança, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, dentre outras, estão previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, sendo que será procedida a anotação na Carteira de Trabalho, cujas condições de trabalho respeitarão a legislação vigente relativa a cargos desta natureza, bem como o PCCS.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO GIANNINI

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor José Eli de Vasconcelos Filho, Supervisor do Setor Contábil do Conselho Federal de Psicologia, gozará férias durante o período de 02 a 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 do Conselho Federal de Psicologia,, resolve:

Art. 1º - Designar Marcus Vinicius dos Santos Coelho em substituição a José Eli de Vasconcelos Filho, Supervisor do Setor Contábil do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 02 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO GIANNINI

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA/SP, por seu presidente resolve:

Art. 1º Dar publicidade da exoneração do funcionário RODRIGO MALLET E RIBEIRO DE CARVALHO na data de 30/11/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO CARVALHO CARDOSO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º - A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o Conselheiro eng. civil Mateus Silva dos Santos, para exercer a função de 1º Diretor Financeiro, com mandato de 01/01/2019 à 28/02/2019.

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor do caput do art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência Administrativa,, resolve:

Art. 1º - Exonerar Fádilla da Costa Arruda da Assessoria da Presidência desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 202, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o grande número de processos licitatórios e autorizações de reembolso, delega competência ao Sr. Tesoureiro, Dr. Marco Antonio Manfredini para autorizar aberturas de processo licitatórios, pagamento de reembolso de despesas e outros e assinar prestação de contas de suprimentos de fundos.

MARCOS JENAY CAPEZ

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo presente instrumento, identifica o Sr. João Cláudio Gomes CPF Nº 142167437-81, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte a essa publicação, querendo, apresente sua defesa escrita nos Processos Administrativos de Apurações Direta nº 53150.010697/2014-83, 53150.013214/2014-01 e 53150.010546/2017-7, à sua disposição ou de seu procurador, situado na Av. Presidente Vargas, 3077- 18º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP 20210-900.

LEANDRO NEVES DE SOUZA
Gerente Regional de Tratamento/SE/RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo presente instrumento, identifica o Sr. João Cláudio Gomes CPF Nº 142167437-81, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte a essa publicação, querendo, apresente sua defesa escrita nos Processos Administrativos de Apurações Direta nº 53150.010697/2014-83, 53150.013214/2014-01 e 53150.010546/2017-7, à sua disposição ou de seu procurador, situado na Av. Presidente Vargas, 3077- 18º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP 20210-900.

LEANDRO NEVES DE SOUZA
Gerente Regional de Tratamento/SE/RJ

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA****BASE AÉREA DE FORTALEZA****EDITAL**

O COMANDANTE DA BASE AÉREA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições e conforme Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012 e Orientação Normativa 1, de 02 de janeiro de 2017; considerando ter expirado o prazo inicial de 30 (trinta) dias aos aposentados e pensionistas do Comando da Aeronáutica, vinculados à Base Aérea de Fortaleza, aniversariantes do mês de setembro de 2018, para realizar o recadastramento anual obrigatório junto às suas respectivas agências bancárias de onde são correntistas, e não tendo comparecido; e considerando ter expirado, também, o prazo adicional de 60 (sessenta) dias, concedidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relação do Trabalho no Serviço Público, mediante comunicação oficial, pela via postal, sem nenhuma manifestação da parte interessada, resolve: I - SUSPENDER o pagamento dos proventos da servidora aposentada deste Comando, aniversariante do mês de setembro de 2018, em virtude do não atendimento dos termos do Recadastramento Anual Obrigatório: ZULIA DE PAULA RODRIGUES SOUSA, matrícula 0191405; II - A servidora deverá comparecer à Base Aérea de Fortaleza, munida de documentos de identificação para a reativação dos proventos da aposentadoria.

Cel Av ALEX PEREIRA DE SOUZA





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 14/12/2018 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Prevê a possibilidade de jornada de 40 horas semanais para Agentes Fiscais deste CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no artigo 7º, da Lei n.º 6.316/75;

CONSIDERANDO que, apesar de não haver controle de jornada de Agentes Fiscais, especialmente pelo que dispõe o artigo 62, I, da CLT, os Agentes Fiscais têm como referência jornada semanal de 30 horas;

CONSIDERANDO a demanda de fiscalização, notadamente pela quantidade de municípios e área, circunscrição, deste CREFITO 11, bem como a possibilidade de serem necessárias mais horas semanais de trabalho de Agentes Fiscais; resolve:

Artigo 1º - Permitir que o Agente Fiscal solicite, mediante adequação remuneratória, a jornada semanal de 40 horas de trabalho.

Parágrafo primeiro. Após pedido formal de aumento de referência semanal de jornada feito pelo Agente Fiscal, haverá a devida análise para o fim de se constatar a necessidade, adequação, conveniência e oportunidade do deferimento de jornada semanal de 40 horas.

Parágrafo segundo. Em caso de necessidade, ante a demanda de fiscalização, poderá o CREFITO 11 majorar a jornada semanal de trabalho do Agente Fiscal para 40 horas, com a devida compensação remuneratória.

Parágrafo terceiro. A regra de ausência de controle de jornada de Agentes Fiscais permanece inalterada, cabendo ao Agente Fiscal a devida organização de tempo e atividades para realização das fiscalizações.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as multas e os preços de serviços ao Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO - CREF18/PA/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18/PA/AP, e;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 355/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 30 do Estatuto do CREF18/PA/AP;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º da Lei nº 12.514/2011, que autoriza aos Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a cobrar multas por violação da ética, que constituirão receitas próprias de cada Conselho;

CONSIDERANDO o deliberado na 14ª Reunião Plenária do CREF18/PA/AP realizada no dia 29 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - O valor das multas por infrações a serem aplicadas às Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas para o ano de 2019 será de até três vezes o valor da anuidade de 2019, estabelecida em Resolução.

Parágrafo Único - Após a primeira notificação de fiscalização da pessoa jurídica sem registro no CREF18/PA/AP, caso não seja devidamente regularizada a pendência no prazo descrito na notificação, as atividades prestadas pertinentes ao exercício desse conselho, deverão ser suspensas imediatamente, sendo interditado seu estabelecimento, por meio de laço podendo retornar as atividades após devida regularização com a retirada do laço.

Art. 2º - As multas a serem aplicadas às Pessoas Físicas e Jurídicas, em reais, por inobservância das normas pertinentes ao exercício Profissional da Educação Física, serão aplicadas conforme as normas legais e regulamentos vigentes, nos valores constantes nos anexos desta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

ANEXO I

Quadro de Multas e Infrações de Pessoa Física

Descrição da Autuação	Grau de Gravidade	Legislação Infringida	Conceituação da Infração	Ação* / Apenação
Atuação Profissional fora de sua região	Média Gravidade	Art. 12 Estatuto do CREF18/PA/AP e Art. 1º da Resolução CONFEF nº 076/2004	Profissional registrado em outro CREF atuando em área de abrangência do CREF18/PA/AP, respeitando o prazo estatutário de 180 dias	Solicitação de transferência*
Profissional sem Cédula de Identidade Profissional - CIP	Média Gravidade	Resolução CONFEF nº 233/2012	Profissional no exercício da profissão sem a CIP	Multa referente a 1/2 anuidade
Atuação Profissional em atividade não habilitada	Grave	Art. 21 Estatuto do CREF18 e Portaria CONFEF nº 089/07	Profissional exercendo atividade diferente de sua habilitação	Multa referente a 1 anuidade
Descumprimento de horário do Responsável Técnico	Grave	Resolução CONFEF nº 134/2007	Responsável Técnico não se encontra no estabelecimento no horário previsto na ficha enviada ao CREF18/PA/AP	Multa referente a 1 anuidade
Profissional Inadimplente	Grave	Art. 21, Inciso V do Estatuto do CREF18 PA/AP	Profissional em débito com suas anuidades do CREF18 PA/AP	Multa referente a 1 anuidade
Exercício Irregular da Profissão	Muito Grave	Lei Federal nº 9.696/98 e Artigos 9º e 21 do Estatuto do CREF18/PA/AP	Pessoa exercendo atividades do profissional de educação física sem registro no CREF18/PA/AP	Registro Imediato*
Exercício Ilegal da Profissão	Muito Grave	Lei nº 3.688/41, Art. 47 Lei das Contravenções Penais	Pessoa exercendo atividades do Profissional de Educação Física	Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO*

ANEXO II

Quadro de Multas e Infrações de Pessoa Jurídica

Descrição da Autuação	Grau de Gravidade	Legislação Infringida	Conceituação da Infração	Ação* / Apenação
Ausência do Responsável Técnico no horário previsto	Grave	Resolução CONFEF nº 134/2007	Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico nos horários enviados no registro ao CREF18/PA/AP	Multa referente a 1 anuidade
Pessoa Jurídica permitindo atuação de Profissional em débito com o CREF18/PA/AP	Grave	Art. 21, Inciso V do Estatuto do CREF18/PA/AP	Profissional em débito com suas anuidades do CREF18/PA/AP	Multa referente a 1 anuidade
Pessoa Jurídica sem Registro no CREF18/PA/AP	Muito Grave	Lei Federal nº 6.839/80 e Art. 14 do Estatuto do CREF18/PA/AP	Pessoa Jurídica sem Registro no CREF18/PA/AP	Registro Imediato*
Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico	Muito Grave	Resolução CONFEF nº 134/2007	Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico em seu quadro de profissionais	Multa referente a 2 anuidades
Atuação de pessoas sem Registro Profissional no CREF18/PA/AP	Muito Grave	Lei Federal nº 9.696/98 e Artigos 9º e 21 do Estatuto do CREF18/PA/AP	Pessoa Jurídica permitindo o exercício ilegal da profissão	Multa referente a 2 anuidades
Atuação irregular de estagiário	Muito Grave	Lei Federal nº 11.788/08	Atuação de estagiários sem declaração de estágio ou profissional orientador	Multa referente a 2 anuidades
Pessoa Jurídica permitindo Exercício Ilegal/Irregular da Profissão dentro de suas dependências	Muito Grave	Lei nº 9.696/98; Art. 9 e 21 do Estatuto do CREF18; Lei nº 3.688/41, art. 47 Lei das Contra-venções Penais	Pessoa Jurídica permitindo o exercício de atividades do profissional de educação física sem registro no CREF18/PA/AP	Multa referente a 2 anuidades

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Prevê a possibilidade de jornada de 40 horas semanais para Agentes Fiscais deste CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no artigo 7º, da Lei nº 6.316/75;

CONSIDERANDO que, apesar de não haver controle de jornada de Agentes Fiscais, especialmente pelo que dispõe o artigo 62, I, da CLT, os Agentes Fiscais têm como referência jornada semanal de 30 horas;

CONSIDERANDO a demanda de fiscalização, notadamente pela quantidade de municípios e área, circunscrição, deste CREFITO 11, bem como a possibilidade de serem necessárias mais horas semanais de trabalho de Agentes Fiscais, resolve:

Artigo 1º - Permitir que o Agente Fiscal solicite, mediante adequação remuneratória, a jornada semanal de 40 horas de trabalho.

Parágrafo primeiro. Após pedido formal de aumento de referência semanal de jornada feito pelo Agente Fiscal, haverá a devida análise para o fim de se constatar a necessidade, adequação, conveniência e oportunidade do deferimento de jornada semanal de 40 horas.

Parágrafo segundo. Em caso de necessidade, ante a demanda de fiscalização, poderá o CREFITO 11 majorar a jornada semanal de trabalho do Agente Fiscal para 40 horas, com a devida compensação remuneratória.

Parágrafo terceiro. A regra de ausência de controle de jornada de Agentes Fiscais permanece inalterada, cabendo ao Agente Fiscal a devida organização de tempo e atividades para realização das fiscalizações.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Obriga os serviços registrados no CREFITO-4 a afixar, em lugar visível e acessível ao(a) usuário(a), aviso contendo mecanismo e endereço eletrônico para consulta à inscrição de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Conselho.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação ocorrida durante sua 60ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2018, na sede do órgão, situada na Rua da Bahia, nº 1142, 8º andar, Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme preceito do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que o acesso à informação é imprescindível para o pleno exercício do direito à saúde, além de constituir garantia fundamental, prevista no art. 5º, XXXIII, do texto constitucional permanente e regulamentada pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que a administração pública deve obedecer aos princípios elencados no art. 37 da Constituição da República, entre os quais o da publicidade;

Considerando a função fiscalizadora atribuída aos Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, cujo art. 7º estabelece, em seus incisos II e XV, respectivamente, que competem às autarquias regionais expedir os documentos de registro profissional e publicar a relação de inscritos(as) em cada circunscrição;

